



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0000954-73.2011.5.05.0009
RECLAMANTE: ANDERSON SANTOS TEIXEIRA
RECLAMADO: INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**PROCEDIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA
– REEF**

INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME

Pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, fica(m) convocados(a,s) o EXECUTADO e TODOS OS CREDORES DO INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME, HABILITADOS NO REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA – REEF – nas pessoas dos seus advogados, para comparecimento na ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, no dia a realizar-se em audiência no dia 07/07/2023 às 9:00h, para deliberação quanto aos critérios de distribuição dos valores concernentes ao produto das alienações havidas, entre os processos habilitados no presente REEF.

A AUDIÊNCIA designada se realizará na forma TELEPRESENCIAL, via ZOOM, o acesso à sala virtual poderá ser feito por tablet, celular ou computador do seguinte modo:

a) Para acesso pelo computador, as partes e advogados devem inserir o link (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee>) na barra de endereços do navegador da Internet, marcar permitir para o microfone e câmera e clicar em Participar agora.

b) Para acesso pelo celular ou tablet, as partes e advogados devem instalar o aplicativo ZOOM previamente e, no dia e horário designados, inserir o código da reunião (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee> ou ID 4791565015)

Os advogados que desejem participar da assembleia devem se credenciar previamente, até o dia 03/07/2023 às 15:00h indicando os credores que representam e os números dos processos respectivos.

Os advogados que pretenderem se manifestar oralmente, por ocasião da assembleia, deverão indicar expressamente essa intenção na petição de credenciamento.

CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO E COLETA DE VOTOS:

Cada advogado terá direito a um voto por cada credor representado. Os votos poderão ser antecipados por petição ou apresentados no momento da Assembleia. A deliberação será tomada por maioria simples. A apuração ocorrerá na própria Assembleia, a cargo das Juízas da Secretaria de Execução e Expropriação.

SALVADOR/BA, 22 de maio de 2023.

JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA

Magistrado